CONVITE

"CME - CL" <cmecl@yahoo.com.br>

4 de Maio de 2021 11:37

Para: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br, "Professor Oswaldo" <professor.oswaldoab@gmail.com>

À Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

O Conselho Municipal de Educação convida V.S.ª para participar de uma Câmara Técnica do CMECL com o objetivo de discutir a perspectiva da Educação Inclusiva no Sistema Municipal para o Ensino Remoto e auxiliar no apontamento de Diretrizes neste trabalho.

EXPEDIENTE
04 MAI 2021

Data: 05/05/2021 (quinta feira)
Horário: 16h
Local: Virtual via Google Meet.

O link da reunião será encaminhado via WhatsApp.

Para conhecimento, segue, anexa, Nota Técnica CMECL n.º 01/2019 referente às orientações complementares para o atendimento dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais na modalidade de Educação Especial.
Ressaltamos a importância da leitura prévia do supracitado documento no qual subsidiará as discussões.

Atenciosamente,

Conselho Municipal de Educação
Conselheiro Lafaiete - MG

NOTA TÉCNICA – CME/CL/Nº 01/2019

Data: 26 de setembro de 2019 - APROVADA NA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

Considerando: Lei nº 9.394/96, a **Lei nº 13.146/2015,** a Resolução MEC/CNE/CEB nº 4/2009, o Decreto 7611/2011, a nota técnica conjunta nº 0212015/MEC/SECADI/DPEE-SEBIDICEI e a Resolução CME/CL nº 5/2014.

Assunto: Orientações Complementares para o atendimento dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais na modalidade de Educação Especial.

1-Sobre a definição dos termos:

a) Pessoas com deficiência: aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

b) O termo Necessidades Educacionais Especiais (NEEs) está associado a pessoas com problemas sensoriais, físicos, intelectuais e emocionais com dificuldades de aprendizagem derivadas de fatores orgânicos e/ou ambientais.

c) Por Educação Especial, modalidade da educação escolar, entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais e especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentem necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica. Esta modalidade é destinada a educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e com Altas Habilidades (AH)/Superdotação (SD),

d) Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) é um programa do governo federal que tem o objetivo de apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado e contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino. É um espaço organizado com equipamentos de informática, ajudas técnicas, materiais pedagógicos e mobiliários adaptados, para atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos. Há um professor com formação específica, carga horária de trabalho específica e planejamento do trabalho oferecido por meio de cronograma de atendimentos.

e) Adequações curriculares: propostas que pretendem articular o planejamento curricular com o sujeito que for aprender, incluindo recursos, métodos, estratégias e intervenções às quais se recorre tanto para ensinar como para avaliar como: Desenvolvimento de funções cognitivas; Desenvolvimento de vida autônoma; Enriquecimento curricular (caso de alunos com AHSD); Ensino da informática

acessível; Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras); Ensino da Língua Portuguesa como Segunda Língua; Ensino das técnicas de cálculo no Soroban;

f) Ensino do Sistema Braille; Ensino de técnicas para orientação e mobilidade; Ensino do uso da Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA); Ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos. Monitor de Educação Inclusiva (MEI)

g) Adaptações curriculares: são as estratégias e critérios de atuação docente, admitindo decisões que oportunizam adequar a ação educativa escolar às maneiras peculiares de aprendizagem dos alunos, considerando que o processo de ensino-aprendizagem pressupõe atender à diversificação de necessidades dos alunos na escola.

h) Flexibilização curricular: é a necessidade de conceder maior plasticidade, maior maleabilidade, ao currículo escolar.

i)Atendimento Complementar: oferecido aos alunos com deficiência e TGD. São atividades desenvolvidas no atendimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e que se diferenciam daquelas realizadas na sala de aula comum e não são substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa a formação dos estudantes e transpõe barreiras impostas à aprendizagem na classe comum.

j) Atendimento Suplementar: oferecido aos alunos com AH/SD. São atividades desenvolvidas no atendimento do AEE e que se diferenciam daquelas realizadas na sala de aula comum e não são substitutivas à escolarização. Esse atendimento suplementa, enriquece o currículo, é algo a mais na formação dos estudantes.

k) Socializar: precisamos entender que a escola tem uma função social que é ensinar o conteúdo pedagógico e isso não pode ser negligenciado a nenhum aluno, em especial aqueles alunos com deficiência. Às vezes, nos casos de alunos com quadros clínicos moderados ou severos, a escola, em um primeiro momento, irá ater-se em apenas socializar. Nesse caso significa propor trabalhos pedagógicos de comunicação (com gestos, oralmente, por escrita ou desenhos), com assuntos do repertório escolar, informações e atualidades sociais. Ao propor essa atividade é necessário respeitar o contexto do aluno e a sequência lógica dos fatos. Também, no socializar, entendemos o desenvolvimento da autonomia, o conhecimento e respeito às regras e combinados do meio escolar. Os nomes próprios são de grande importância para o aluno (o dele, dos funcionários e colegas). Não devem ser usados diminutivos ou apelidos. A linguagem não deve ser infantilizada. Outro trabalho que deve ser proposto pela socialização é o conhecimento da infraestrutura escola e a função de cada espaço. Essa interação e convivência é fundamental ao início do desenvolvimento pedagógico. Torna-se fundamental esse trabalho planejado com horários, rotina e objetivos bem definidos. Esse aluno não deve estar na aula de História, por exemplo, realizando outra atividade (recorte, colagem que não tem a ver com o tema trabalhado pelo Professor Regente). Quando o aluno não está alfabetizado, deve ser proposto atividades orais ou contar com os colegas escribas, por exemplo. Nos casos em que o aluno não oraliza, podem ser usados gestos ou

exemplificar explicações com o nome do aluno e utilizar da comunicação alternativa e pranchas, por exemplo.

2-A matrícula do aluno com deficiência:

a) O aluno com deficiência tem direito à matrícula em escolas comuns por zoneamento, ou seja, próximo à sua residência,

b) No ato da matrícula, o responsável deverá apresentar laudo médico ou relatório médico atestando que o caso está em avaliação,

c) A escola deverá enturmar o aluno mediante o número de alunos da turma, espaço e condições da sala de aula e acessibilidade. O responsável por realizar esse estudo junto à equipe docente é o Analista Educacional,

d) A escola e as turmas que receberem matrículas de alunos com deficiência deverão ater-se ao cuidado de obedecer aos parâmetros legais em relação ao espaço físico da sala de aula, bem como, ao número de alunos por professor. Deve ser priorizado o caráter da diversidade para que os alunos com deficiência possam conviver em situações e ambientes inclusivos.

3 - Avaliação do aluno pela equipe pedagógica da escola:

a) O professor regente, juntamente com a Analista Educacional deverão propor avaliação do aluno, mediante os conteúdos para o ano da matrícula, considerando o tipo de deficiência.

b) A avaliação não é uma prova, mas sim atividades qualitativas onde se observa as condições do aluno acerca dos conteúdos pedagógicos, socialização, rotinas, avaliação física e emocional,

c) Deverá ser estudado o laudo do aluno pela equipe pedagógica que acompanha o aluno, bem como, o tipo de deficiência, suas características, limitações, restrições entre outros aspectos que se julgar necessário para auxiliar o aluno em seu processo de aprendizagem.

4-Entrevista com a família (pais, avós, tios – com quem o aluno convive):

a) Preencher questionário sobre o histórico de vida do aluno, bem como suas preferências, gostos, limitações,

b) Orientar a família em relação à deficiência e às condições pedagógicas do aluno para a turma,

c) Encaminhar o aluno ao serviço multiprofissional de terapias, quando necessário (fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, fisioterapia, psicopedagogia e outros), para atendimento no contra turno da escolarização,

d) Acompanhar o processo de encaminhamento e frequência aos atendimentos junto à família e se necessário comunicar ao Conselho Tutelar sobre ausências e/ou não acompanhamento dos pais junto às terapias e falta de vagas no serviço público,

e) Orientar os familiares sobre a necessidade de participarem de grupos de discussão sobre a deficiência, estudarem sobre as características, bem como, seguirem orientações de psicólogos e terapeutas.

5- Documentos que comprovam o acompanhamento do aluno e que deverão acompanhá-lo em outra escola – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ALUNO (PDI):

1-Matrícula do aluno/laudo ou relatório médico
2-Entrevista com a família/questionário sobre o aluno
3-Registro Anual de Atendimento para acompanhamento/orientações da família pelo Analista Educacional
4-Encaminhamento ao acompanhamento do contra turno
5-Relatório semestral da equipe multiprofissional que acompanha o aluno no contra turno
6-Avaliação do Professor da Sala de Recursos Multifuncionais
7-Relatório de visita técnica do Professor da Sala de Recursos Multifuncionais
8-Plano de Ensino Individualizado – PEI
9-Planejamentos Bimestrais do Professor Regente, destacando a proposta de avaliação
10-Acompanhamento diário da Monitora de Educação Inclusiva – MEI
11-Relatório Bimestral Avaliativo (MEI e Professor Regente), contendo o conteúdo trabalhado com a turma, aspectos qualitativos do conteúdo, intervenções do professor, adequação de instrumentos e procedimentos).
12- Portfólio com atividades do aluno (um "dossiê, com os trabalhos mais significativos do aluno contendo registros individuais de habilidades ou de experiências).de acordo com o ano da matrícula e possibilidades do educando.

6-Devolutiva à família:
a) Agendamento de reuniões bimestrais dos responsáveis com a equipe pedagógica que acompanha o aluno (professor regente, professor de apoio – Monitor de Educação Inclusiva, Analista Educacional e professor da Sala de Recursos Multifuncionais),

b) Entrega de relatório avaliativo do aluno contendo os conteúdos trabalhados no bimestre, as adaptações curriculares propostas e avaliação do desenvolvimento no bimestre, proposta de trabalho/planejamento pedagógico para o próximo bimestre,

c) Entrega do Portfólio Bimestral de Atividades do aluno (a família deverá ter conhecimento e o mesmo deve ser arquivado na escola até o final do ano letivo).

7- Professor Regente:
Compete: Acompanhar, propor atividades de intervenção, planejar para todos os alunos da turma e garantir que os alunos com NEE aprendam. Registrar suas

atividades nos documentos referentes ao PDI com o auxílio e acompanhamento do Analista Educacional.

8-Monitor de Educação Inclusiva (MEI): é o profissional que apoia o aluno, o Professor Regente e a escola no processo de inclusão.

a) Atribuições: Apoiar o processo ensino aprendizagem do(s) educando(s) que apresente deficiência múltipla ou condutas típicas que, em função da complexidade de seu quadro clínico, tem inviabilizada sua plena inserção em sala de aula; dar suporte ao(s) educandos(s) na execução das atividades pedagógicas (escritas, de movimento e outras) propostas pelo professor; dar atenção individualizada ao(s) educando(s) nas atividades da vida autônoma e social, tais como: ajuda-lo(s) a alimentar-se, ajuda-lo(s) com hábitos de higiene (troca de fraldas, usar o banheiro adequadamente e outros), ajudá-lo(s) no convívio social, promovendo o bem estar do(s) educando(s) no ambiente escolar; auxiliar o(s) educando(s) a se locomover por toda a instituição de ensino na qual está matriculado, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas desenvolvidas dentro ou fora da sala de aula; auxiliar o(s) educando(s) a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes; auxiliar o(s) educando(s) com o uso de equipamentos, mobiliários e recursos educacionais para a acessibilidade da rede Municipal de Ensino; auxiliar o(s) educando(s) em suas comunicações interpessoais; se responsabilizar por ministrar medicamentos em alunos que estejam sob tratamento durante o período escolar, segundo prescrição médica; informar ao professor ou ao diretor da instituição, bem como aos responsáveis pelo educando, qualquer tipo de alteração comportamental, física ou emocional que este apresentar e auxiliar nas atividades gerais inerentes ao estabelecimento educacional nos dias e horários em que o educando não estiver presente na unidade educacional. Todas essas atividades serão organizadas de acordo com a necessidade da(s) criança(s)/educando atendida, bem como, em acordo com a proposta pedagógica da escola e plano de desenvolvimento individual do aluno (PDI) oferecida ao aluno pelo professor regente da turma e coordenação pedagógica da escola.

b) Forma de Admissão: por edital de contrato de designação temporária.

c) Titulação: Curso Normal ou Magistério em nível médio e curso de Educação inclusiva com carga horária mínima de 120h em um único curso.

9-Sala de Recursos Multifuncionais (SRM):

9.1-Considera-se público-alvo da SRM:
a) Alunos com deficiência**:** aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

b) Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa

definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

c) Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

9.2-Atribuições do professor da SRM: elaborar o Plano de Atendimento do AEE contendo os itens relacionados pela legislação vigente, bem como, descrevendo o cronograma de atendimento. Planejar especificamente para cada aluno, efetivar a articulação entre o Professor Regente, a escola de origem e o Analista Educacional, acompanhar a aplicabilidade dos recursos acessíveis na sala de aula regular, estar atento à demanda e informar à escola sobre a frequência dos alunos, propor alternativas para que os alunos não faltem ao atendimento, acompanhar, orientar e dar devolutivas aos pais sobre o processo de aprendizagem e sobre os recursos de acessibilidade, realizar visitas técnicas no horário de escolarização do aluno atendido, estabelecer redes de apoio e colaboração com as demais escolas, as instituições de educação superior, outras SRM, promover a formação do Professor Regente, bem como, o acesso a serviços e recursos de acessibilidade e a produção de materiais didáticos acessíveis, desenvolver atividades de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos como: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.

9.3- Forma de Admissão: preferencialmente, professor efetivo e com disponibilidade para atuar nos dois turnos de trabalho em atendimento à SRM.

9.4-Titulação do Professor da SRM: graduação em pedagogia e formação em nível de especialização em Educação Especial, de preferência os professores com curso na área do Atendimento Educacional Especializado e especialista em cursos que abordem diversos tipos de deficiências.

9.5-Compete à escola que tem a SRM: organizar o AEE e descrever todo o processo no Projeto Pedagógico (condições desse grupo, política educacional, concepção pedagógica, referencias na perspectiva da educação inclusiva que fundamentam essa organização e oferta, organização curricular, avaliação, formação continuada dos professores,condições de acessibilidade e outros). Estimular, viabilizar a participação de todos os envolvidos promovendo a inclusão do aluno.

9.6-Visitas técnicas: é necessário realizar visitas técnicas no horário de escolarização do aluno atendido a fim de orientar o Professor Regente e acompanhar os recursos que estão sendo utilizados na promoção da aprendizagem. O professor da SRM

deverá agendar com a escola do aluno a visita. Também é atribuição do professor da SRM propor o estabelecimento de parcerias com as áreas Inter setoriais (ONGs, entidades governamentais, serviços setoriais da saúde, da assistência social, CRAS, CREAS, PSFs, entre outros).

9.7-Encontros Periódicos entre os Professores da SRM: objetivando trocar informações e experiências sobre estratégias de trabalho, bem como realizar o estudo dos casos.

10-Sala de Apoio Pedagógico: é um espaço que as escolas devem promover para buscar dar apoio à inclusão. Além da infraestrutura, deve ser um lugar onde todos os professores e Analistas Educacionais poderão utilizar a fim de promover a aprendizagem de todos os alunos, inclusive aqueles com deficiência. Deverá conter materiais pedagógicos comprados ou confeccionados pelos educadores com o objetivo de tornar mais atrativo e eficaz o processo ensino aprendizagem.

11-Formação Continuada dos Profissionais:

A Secretaria Municipal de Educação deverá manter atualizada a "Relação de alunos público alvo da Educação Especial matriculados no Sistema Municipal de Ensino – propondo que as escolas atualizem essa informação nos meses de abril, agosto e novembro de cada ano letivo.

Esse levantamento objetiva realizar um diagnóstico atualizado para propor a Formação Continuada dos Educadores dando suporte às escolas no processo de inclusão. Torna-se fundamental buscar parcerias para investir nessa formação. Também objetiva acompanhar o desenvolvimento, os atendimentos dos alunos e parcerias promovidas.

12- Atendimento Hospitalar: é assegurado o atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica, internado para tratamento de saúde em regime hospitalar por tempo prolongado conforme a legislação vigente.

13- Atendimento Domiciliar: deve dar continuidade ao processo de aprendizagem de alunos matriculados em escolas, contribuindo para seu retorno e reintegração ao grupo escolar. Deve desenvolver currículo flexibilizado aos alunos conforme legislação vigente.

14-Considerações Finais:

Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial é definida como uma modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços e realiza o Atendimento Educacional Especializado – AEE de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos público alvo da Educação Especial.

Nesse contexto, a proposta de inclusão e o trabalho com a modalidade de Educação Especial nas classes comuns das escolas do Sistema Municipal de Ensino, assegura

as condições de **acesso, participação e aprendizagem de todos os alunos matriculados nestas instituições de ensino, em igualdade de condições**.

O poder público deverá adorar como alternativa a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação deverá a cada final de ano letivo (até novembro) apresentar ao Conselho Municipal de Educação a demanda de matrículas dos alunos com deficiência, bem como, o planejamento da expansão do AEE para o ano posterior.

As escolas infantis particulares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino deverão realizar as adequações necessárias à promoção da qualidade educacional e inclusão dos alunos com deficiência.

Este documento objetiva viabilizar na prática e dar clareza há algumas ações já realizadas no ambiente das escolas municipais e entra em vigor na organização e planejamento das ações pedagógicas a partir de janeiro de 2020.

Conselheiro Lafaiete, 26 de setembro de 2019.

Cláudio Maurício dos Santos Souza
Conselho Municipal de Educação
Conselheiro Lafaiete - MG

Cláudio Maurício dos Santos Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação